LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2024, do Poder Executivo)

Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165/2022 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022 que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 -

Parágrafo Único: *O valor do subsídio, terão revisão anual, sempre no mês de janeiro e com o mesmo índice utilizado para a correção do funcionalismo público municipal.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2024, do Poder Executivo)

Altera o Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165/2022 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Art. 44 da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022 que *"Dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências"*, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 -

Parágrafo Único: *O valor do subsídio, terão revisão anual, sempre no mês de janeiro e com o mesmo índice utilizado para a correção do funcionalismo público municipal.*

Art. 2º - Os demais artigos mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1850, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2024

De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1301, DE 01 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1301, de 01 de julho de 2016, que *"Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT"*, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º *(...).*

Parágrafo único. *Os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e com mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 229, de 31 de janeiro de 2024, do Poder Executivo)

"Extingue e cria cargo na Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo em Comissão de Deptº de Pregão "*Pregoeiro*" (2) -CC-7, descrito no artigo 15, item 2.2 Secretaria de Finanças da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Cria o Cargo, adiante relacionado, no Quadro dos Cargos em Comissões da Lei Complementar nº 165/2022:

I – *Agente de Contratação em Licitação (1)*, Padrão **CC-7**, com carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei Complementar;

II – *Agente de Contratação em Compras Públicas (1)*, Padrão **CC-7**, com carga horária e atribuições conforme Anexo de Síntese de atribuições, que faz parte integrante da presente Lei Complementar;

Art. 3º - Os cargos criados no artigo 2º desta Lei Complementar, agregasse ao ANEXO II da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, conforme descrito abaixo:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
Agente de Contratação em Licitação	CC-7	01	6.317,79
Agente de Contratação em Compras Públicas	CC-7	01	6.317,79
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 4º - O cargo de Agende de Contratação em Licitação e o Agente de Contração em Compras Públicas (CC-7), ficam vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, compondo o ANEXO V da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO DE SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES

(Lei Complementar nº 201, de 09 de fevereiro de 2024)

CARGOS: Agente de Contratação em Licitações e Agente de Contratação em Compras Públicas.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: